

PROCESSO Nº. 1190/2026

DISPENSA Nº. 20/2026

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### 1. DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E ITENS DE PREMIAÇÃO DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E CAMPEONATOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, VISANDO INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA, PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E ATENDER ÀS DEMANDAS DAS AÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA.

Item	Descrição	UN	Qd.	Preço unitário	Preço por quantidade de item
1	BOLAS FUT CAMPO 8	UN	6	R\$ 311,30	R\$ 1.867,80
2	BOLAS FUT CAMPO BRAVO	UN	17	R\$ 181,63	R\$ 3.087,71
3	BOLAS FUT SAL OF LÍDER	UN	10	R\$ 162,50	R\$ 1.625,00
4	BOLAS FUT SOCIETY 8	UN	5	R\$ 281,27	R\$ 1.406,35
5	BOLAS VOLEY MG 3600	UN	3	R\$ 194,97	R\$ 584,91
6	BOLA FUT SOCIETY LIDER	UN	3	R\$ 171,63	R\$ 514,86
7	BOMBA DUPLA AÇÃO	UN	3	R\$ 69,30	R\$ 207,90
8	REDE SPITTER FUT CAMPO SEDA 4MM	UN	4	R\$ 1.040,60	R\$ 4.162,40
9	REDE SPITTER FUT SAL SEDA 4MM	UN	4	R\$ 549,45	R\$ 2.197,80
10	REDE SPITTER FUT SOCIETY SEDA 4MM	UN	2	R\$ 666,27	R\$ 1.332,54
11	TROFÉUS	UN	8	R\$ 322,30	R\$ 2.578,40

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos e itens de premiação destinados à realização de atividades esportivas, recreativas e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itauçu-GO.

A promoção de eventos e atividades esportivas é de grande importância para o incentivo à prática de esportes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, além de estimular hábitos saudáveis, integração social, disciplina e lazer para crianças, jovens e adultos do município.



Dessa forma, os materiais esportivos são essenciais para o desenvolvimento das atividades e competições organizadas pela Secretaria, enquanto os itens de premiação têm como finalidade reconhecer e valorizar o desempenho e a participação dos atletas e equipes participantes, incentivando ainda mais o envolvimento da comunidade nas ações esportivas promovidas pelo município.

Assim, a aquisição dos referidos materiais torna-se necessária para garantir a adequada realização dos eventos esportivos e o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no Município de Itauçu-GO.

### **3. OBJETIVO**

3.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais esportivos e itens de premiação destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itauçu-GO, visando proporcionar a adequada realização de atividades esportivas, recreativas e campeonatos promovidos pela Secretaria.

Busca-se, por meio dessa aquisição, incentivar a prática esportiva no município, promover a integração social entre os participantes, fortalecer as ações de esporte e lazer, bem como valorizar e reconhecer o desempenho dos atletas e equipes participantes das competições e eventos esportivos realizados pela administração municipal.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito até o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, com necessidade da entrega da Nota Fiscal no Departamento de Compras, situado na Prefeitura Municipal de Itauçu.

4.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **5. DO LOCAL DA ENTREGA**

5.1. Os materiais serão entregues conforme solicitação e necessidades do secretário de esportes, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com localização no Estádio Cruzeiro do Sul, do município de Itauçu.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 São obrigações da contratante:

- a) Efetuar o pagamento à contratada pelo fornecimento dos materiais, conforme valores e condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando se os produtos fornecidos estão



de acordo com as especificações e condições estabelecidas;

- c) Receber os materiais esportivos e itens de premiação, por meio de servidor ou comissão responsável, após a verificação da conformidade com o solicitado;
- d) Comunicar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas constatadas nos materiais fornecidos, solicitando a devida substituição ou correção, quando necessário;
- e) Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para o correto cumprimento do objeto da contratação;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, podendo exigir a substituição sem ônus adicional para a Administração.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais esportivos e itens de premiação conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no processo de contratação e no instrumento contratual;
- b) Realizar a entrega dos materiais dentro do prazo estipulado, garantindo que os produtos estejam em perfeitas condições de uso;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assegurando que atendam aos padrões adequados e às especificações solicitadas pela Administração;
- d) Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela contratante;
- f) Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme a legislação aplicável;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente às demandas relacionadas ao fornecimento dos materiais.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A fiscalização do presente objeto será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

8.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

8.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

8.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

8.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Itauçu, 23 de fevereiro de 2026.

**YAGO RODRIGUES SANTANA DO NASCIMENTO**  
**Assessor Administrativo**